FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº. 0290/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 87.986,53 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário Programa: 2601 – Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 66.510,30

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração e Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. Adm. e Finanças

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.618.51

Órgão:02 – Gabinete do Prefeito e Vice-PrefeitoUnidade Orçamentária:01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 401 – Gestão Adm. Superior

Projeto/Atividade: 2003 – Manut. das At. Gab. Do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.857,72

Órgão: 04 – Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01– Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Subfunção: 367 – Educação Especial

Programa: 1201 — Desenvolvimento Educacional Projeto/Atividade: 2012 — Apoio a Educação Especial 33900000 — Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 21 de Outubro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.